ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 12/09/2000
HORA : 15:47h
ASS :

LEI Nº 1.767/2000

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, ATÉ O VALOR FIXADO "

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, em exercício, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), na seguinte classificação orçamentária:

0101.01010012.001 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA
3113 Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
3214 Contribuição a Fundos.....R$ 600,00

Art.2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte classificação orçamentária:

0101.01010012.001 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA
4120 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.600,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 11 DE SETEMBRO DE 2000.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MÜLLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.